

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 27/66

CÓPIA

DO-19-7-66

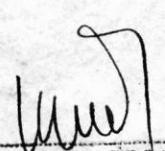
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref.D.N.E.R.-3.070/65 aprovou em sua reunião / de 23 de junho de 1966 o projeto do entroncamento da Rodovia Federal BR-116 com os acessos à Paracambi e Usina de Pontes no Estado do Rio de Janeiro conforme consta do desenho de Nº SET-3-11/66 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser / utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1966

José Pedro de Escobar
Presidente

Confere com o original

ISV/mhp


 PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
 Mat. 1.164.883